

# CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**Trabalho e Experiência.**

## ATA Nº 74/2024 - REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DE 25/11/2024

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ituiutaba, realizada no dia 25/11/2024 às 09:00 na Sala de Sessões, Praça Cônego Ângelo - Ituiutaba MG

**Presidente:** Odeemes Braz dos Santos

**Secretário:** Edmar Jose Alves Machado

### 1. Pequeno Expediente

#### 1.1. Correspondências Recebidas

##### 17/2024: Deputado Federal - PDT - MARIO HERINGER -

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, informar a Vossa Excelência, aos Vereadores, e as lideranças políticas e representativas deste município, sobre a liberação de recursos provenientes do COMPREV (Compensação Previdenciária), resultado das minhas gestões realizadas junto ao Ministério da Previdência - no total de R\$ 693.409,20, serão creditados na conta do respectivo RPPS até no quinto dia útil de dezembro de 2024.

Aprovado por unanimidade

26/11/2024

Presidente

#### 1.2. Proposições Recebidas

##### 175/2024 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente e da outras providências.

Art. 1º Fica autorizado, o Poder Executivo, a abrir crédito Adicional Especial no Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal, conjugado com os artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, para pagamento de auxílio no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para o Sanatório Espírita José Dias Machado, CNPJ nº 21.330.303/0001-42.

Parágrafo único. O valor mencionado no caput é proveniente de emendas parlamentares impositivas dos vereadores: Adeilton José da Silva (R\$70.000), Aldorando Queiroz de Macedo Júnior (R\$ 20.000,00), Alice Marquez Peres Drummond (R\$ 10.000,00) e Sinivaldo Ferreira Paiva (R\$ 10.000,00).

##### 176/2024 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal no Município de Ituiutaba, autoriza a gestão associada do serviço e dá outras providências.

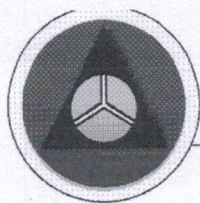
Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal instituído pela Lei nº 2.933, de 24 de março de 1993, fixando normas de inspeção e de fiscalização sanitária no Município de Ituiutaba/MG, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal.

Parágrafo Único. O Município de Ituiutaba/MG poderá aderir a Consórcios Intermunicipais para que a gestão dos serviços necessários à coordenação, planejamento, regulação, execução, inspeção e fiscalização dos serviços se dê de forma consorciada, com gestão integrada entre os entes consorciados, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

##### 177/2024 PLO - Vereador Adeilton José

Denomina o estacionamento do estádio "Júlia do Prado" de MILTON RIBEIRO VILELA.

Art. 1º Fica denominado o estacionamento do estádio "Júlia do Prado" de "MILTON RIBEIRO VILELA", localizado na Avenida José Vieira de Mendonça



### **178/2024 PLO - Prefeita Leandra Guedes**

Dispõe sobre a Criação, Organização e Atribuições do Fundo Municipal de Implantação, Ampliação e Manutenção do Projeto Olho Vivo.

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Implantação, Ampliação e Manutenção do Projeto Olho Vivo, com o objetivo de dar suporte ao programa de monitoramento por câmeras da polícia militar, com o fim de incrementar a segurança pública de nossa população.

Art. 2º O Fundo Municipal de Implantação, Ampliação e Manutenção do Projeto Olho Vivo é gerido e vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Governo.

### **179/2024 PLO - Prefeita Leandra Guedes**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial para implementação do Fundo do Projeto Olho Vivo na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, destinado à Secretaria Municipal de Governo, para a implementação do Fundo do Projeto Olho Vivo nas comunidades rurais, no valor de até R\$ 682.501,77 (seiscentos e oitenta e dois mil, quinhentos e um real e setenta e sete centavos).

Parágrafo único: Trata-se de um montante financeiro formado por diferentes fontes, descrito da seguinte maneira:

- a) Recursos oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Cristiano Caporezzo no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por meio de Emenda Parlamentar.
- b) Recursos de Emendas Impositivas: Adeiton José: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); Aldorando Jr.: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Alice Drummond: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); Edmar José: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Odeemes Braz: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); Pedro Donizete: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); Renato Moura: R\$ 30.825,50 (trinta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos); Vilsomar Paixão: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) e Yata Muniz: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
- c) Doações de Moradores da Zona Rural de Ituiutaba: R\$223.676,27 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos).

### **180/2024 PLO - Prefeita Leandra Guedes**

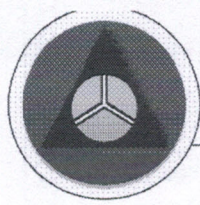
Concede subvenção e auxílio no exercício de 2024 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2024, ao Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba - CONSEP L (CNPJ 06.232.307/00001-02), mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 173.676,27 (Cento e setenta e três mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos), conforme Processo Administrativo nº 23.087, de 05 de novembro de 2024.

### **181/2024 PLO - Prefeita Leandra Guedes**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar provenientes de excesso de arrecadação ao orçamento vigente para realização de despesas com repasse de recursos financeiros para pagamento do piso nacional da enfermagem à entidade que menciona, e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado, o Poder Executivo, a abrir crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal, conjugado com os artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 38.267,38 (Trinta e oito mil duzentos e sessenta e sete mil reais e trinta e oito centavos), Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de outubro de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024, à Bio Rim de Ituiutaba, CNPJ 22.237.309/0001.32. Parágrafo único. Referida instituição pode receber o recurso a ela destinado tendo em vista que presta serviços de maneira complementar às ações do Município de Ituiutaba e atende, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS, sendo contemplada com recursos federais para pagamento do piso da enfermagem.



## **182/2024 PLO - Prefeita Leandra Guedes**

Autoriza ao Município de Ituiutaba-MG, a firmar filiação junto a CNM e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Ituiutaba a filiar-se à CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS (CNM), pessoa jurídica de direito privado, de natureza civil, sem fins lucrativos, constituída por Municípios brasileiros, tendo por finalidade contribuir para a solução dos problemas comuns, pugnar pela valorização do municipalismo e das Entidades de representação dos Municípios, cumprindo-lhe, na condição de Município associado, observar as disposições estatutárias.

### **1.3. Pareceres emitidos pelas Comissões**

## **2. Ordem do Dia**

### **2.1. Votação - Turno Único**

### **2.2. Votação - 1º Turno**

### **2.3. Votação - 2º Turno**

## **173/2024 PLO - Prefeita Leandra Guedes**

Concede auxílio no exercício de 2024 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder auxílio, no exercício de 2024, ao Espaço Alternativo Cultural Contra as Drogas (CNPJ 07.750.937/0001-23), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 13.710, de 25 de junho de 2024, proveniente de emenda parlamentar do Vereador Adeilton José.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Aprovada por 12 votos favoráveis e 0 votos contrários

## **174/2024 PLO - Prefeita Leandra Guedes**

Autoriza o Município de Ituiutaba a doar área pública e conceder estímulos empresa "Viação Diva LTDA - Viação Diva" e dá outras providências.

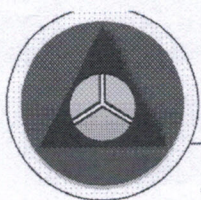
Art. 1º - O Município de Ituiutaba fica autorizado a doar à empresa Viação Diva LTDA - Viação Diva, inscrita no CNPJ no. 11.281.971/0001-73, com sede na Rua Aida Andrade Chaves, n.º 264, bairro Satélite Andradina, CEP n.º. 38.308-008, na Cidade de Ituiutaba/MG, área de 4.200,00 m<sup>2</sup> (quatro mil e duzentos metros quadrados), formada pelos lotes 1 a 20, da Quadra 7, localizados na Rua Aida Andrade Chaves, no Bairro Satélite Andradina, registrados, respectivamente, nas matrículas n.º 22.878, 22.879, 22.880, 22.881, 22.882, 22.883, 22.884, 22.885, 22.886, 22.887, 22.888, 22.889, 22.890, 22.891, 22.892, 22.893, 22.894, 22.895, 22.896 e 22.897, todas no Livro n. 2 - Registro Geral, do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Ituiutaba/MG.

Aprovada por 12 votos favoráveis e 0 votos contrários

### **2.4. Votação - Redação Final**

### **2.5. Requerimentos sem discussão**

### **2.6. Requerimentos com discussão**



## 2.7. Indicações

### 236/2024 IND - Vereador Jair Bial

Que o Poder Executivo Municipal, através de sua Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, realize um estudo para resolver o problema de escoamento de águas pluviais no Cemitério Parque da Saudade. Sugere-se, como exemplo, a construção de uma galeria de águas pluviais para atender essa necessidade.

Aprovada por 12 votos favoráveis e 0 votos contrários

### 237/2024 IND - Vereador Professor Yata

Que o Poder Executivo Municipal de Ituiutaba viabilize através de sua Secretaria Municipal de Trânsito Transporte e Mobilidade Urbana, a construção de uma travessia elevada de pedestre na Avenida José João Dib com Ruas 38 e 36, próximo ao nº 2338, Centro.

Aprovada por 10 votos favoráveis e 0 votos contrários

### 238/2024 IND - Vereador Edmar Machado

Que o Poder Executivo Municipal, viabilize através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que estude a possibilidade em conjunto com a EMMAG da viabilidade de construção de uma Ponte nas proximidades da Fazenda Estância Sela de Prata onde está localizado o aterro próximo a Fazenda Estrela Guia.

Aprovada por 10 votos favoráveis e 0 votos contrários

## 2.8. Moções

### 35/2024 MOC - Vereador Chiquinho

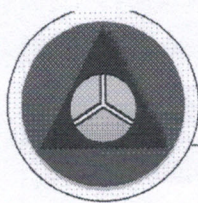
O Poder Legislativo de Ituiutaba/MG, através de seu Vereador Francisco Tomaz de Oliveira Filho, encaminha esta Moção de Congratulações à Construtora Realiza, pelos serviços prestados com excelência na área de construção civil no Município de Ituiutaba.

Deferida

## 2.9. Palavra Franca

## 2.10. Oradores Inscritos

## 2.11. Eleição da Mesa Diretora



# CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA


## Trabalho e Experiência.

Durante a Reunião Ordinária o Presidente precisou se ausentar por razões oficiais, assim como o segundo vice presidente, em razão excepcional o Primeiro secretário Odeemes Braz assumiu os trabalhos como presidente da reunião ordinária e nomeando o vereador Edmar Machado como primeiro secretário.

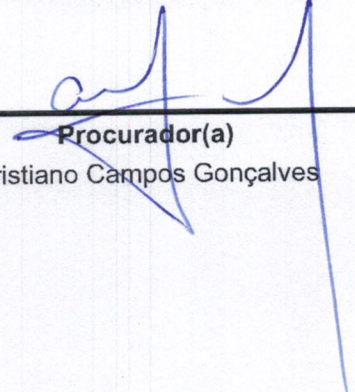
Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente anunciou encerrada a reunião e também a próxima reunião ordinária do corrente ano. Do que, para constar, lavrou-se a presente ata.

  
\_\_\_\_\_  
**Presidente**

Odeemes Braz dos Santos

  
\_\_\_\_\_  
**Secretário**

Edmar Jose Alves Machado

  
\_\_\_\_\_  
**Procurador(a)**

Cristiano Campos Gonçalves

  
\_\_\_\_\_  
**Diretor(a) Legislativo(a)**

Jaqueline Fernandes Moura